

## **Edital 10/PPGEGC/2015**

*Torna Público o Processo de Seleção de Bolsistas CAPES e CNPq , em nível de **doutorado** no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento da UFSC no ano de 2015.*

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento da UFSC, no uso de suas atribuições e segundo deliberação do Colegiado do Programa, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de Bolsistas Capes e CNPq no âmbito do PPGEGC, em nível de **doutorado**.

### **1. DAS BOLSAS**

1.1. A implementação das bolsas será de acordo com a disponibilidade de cotas por parte da PROPG obedecendo à classificação desse Edital.

1.2 A vigência das bolsas será até fevereiro de 2016.

### **2. DOS CANDIDATOS**

2.1. Para terem direito a bolsas do PPGEGC os candidatos devem atender às seguintes condições mínimas de alocação de bolsas:

2.1.1. Os candidatos selecionados deverão:

- a. Ser aluno regular do PPGEGC;
- b. Ter dedicação em tempo integral ao curso;
- c. Não ter vínculo empregatício;
- d. Comprometer-se a realizar suas pesquisas nos laboratórios do EGC durante a vigência da bolsa e a comprovar esta prática através de declaração semestral do orientador;
- e. Apoiar no desenvolvimento das atividades estratégicas do EGC;
- f. Estar ciente das normas e requisitos dos órgãos financiadores que regulamentam a concessão e implementação de bolsas, de acordo com a modalidade contemplada;
- g. Ter conta bancária no Banco do Brasil.

### **3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**

Período de Inscrição: **24/08/2015 a 28/08/2015**.

Divulgação dos resultados da seleção: **até 03/09/2015**

Implementação das bolsas: a partir da disponibilidade das cotas pela PROPG.

#### 4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Todos os alunos candidatos à bolsa deverão inscrever-se encaminhando um e-mail para [secretaria@egc.ufsc.br](mailto:secretaria@egc.ufsc.br), no período de **24/08/2015 a 28/08/2015**, informando o **nome completo, nível e matrícula**.

**Observação:** O recebimento do e-mail, referente ao item 4.1, será confirmado pela secretaria em no máximo 24 horas.

4.2. Os alunos candidatos à bolsa deverão entregar a seguinte documentação:

4.2.1. O Currículo Lattes impresso;

4.2.2. Comprovante dos itens constantes no Currículo Lattes conforme tabela do Apêndice II.

**Observação:** Toda a documentação probatória deve ser organizada conforme tabela do Apêndice II.

4.3 A documentação probatória dos itens constantes no Apêndice II deve ser entregue na Secretaria do PPGEGC respeitando o horário de funcionamento da UFSC até o dia **28/08/2015** ou ser encaminhada por SEDEX com data de postagem até o dia **27/08/2015**.

#### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Para efeitos de classificação dos alunos candidatos serão considerados os itens constantes no Currículo Lattes a partir de 2010. A classificação será determinada com base na tabela de pontuação do Apêndice II.

5.2. Para serem alocadas, as bolsas deverão atender aos seguintes critérios:

5.2.1. Atribuição das bolsas aos candidatos por ordem de classificação obtida no item 5.1;

5.2.2. No caso de notas iguais serão usados como critério de desempate, na ordem:

- Aprovação em exame de qualificação para alunos de doutorado;
- Antiguidade no Programa medida desde a primeira matrícula como regular;
- O mais idoso.

## **6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- 6.1. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas.
- 6.2. Das decisões da Comissão de Bolsas cabe recurso ao Colegiado do Curso.

Florianópolis, 20 de agosto de 2015.

**Prof. Roberto Carlos dos Santos Pacheco, Dr.**  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
em Engenharia e Gestão do Conhecimento

## APÊNDICE I

### INSTRUÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS DO PPGEGC

O aluno deverá ser sido classificado neste Edital de Seleção de Bolsistas do PPGEGC.

O aluno deverá ter uma conta bancária no Banco do Brasil e um CPF ativo junto à Receita Federal.

O aluno deverá estar **ciente** das **normas e requisitos** dos órgãos financiadores que regulamentam a concessão e implementação de bolsas, de acordo com a modalidade contemplada;

Assim que houver uma vaga de bolsa disponível, o aluno será informado e deverá entregar os seguintes documentos (disponíveis no site: <<http://www.egc.ufsc.br/index.php/egc/pos-graduacao/instrucoes-e-formularios#bolsa>>) na secretaria do PPGEGC para implementação da bolsa:

1. O Cadastro do Bolsista devidamente preenchido;
2. O Termo de Compromisso do PPGEGC e PRPG preenchidos, assinados e autenticados em cartório;
3. A cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho, da página que conste o último contrato de trabalho, e a posterior em branco.

## APÊNDICE II

### TABELA DE PONTUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS DO PPGEGC

Família	Item de Produção Científica ou Atividade	Pontos
1. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA	1.1 - Trabalhos completos em eventos nacionais	10
	1.2 - Trabalhos completos em eventos internacionais*	25
	1.3 - Artigos completos em periódicos A1 e A2	50
	1.4 - Artigos completos em periódicos B1	35
	1.5 - Artigos completos em periódicos B2 e B3	25
	1.6 - Artigos completos em periódicos B4 e B5	15
	1.7 - Artigos completos em periódicos C e não classificados pelo Qualis CAPES	10
	1.8 - Resumos	5
	1.9 - Livros publicados	50
	1.10 - Capítulos de livros	25
	1.11 - Livros organizados	35
2. PATENTES E REGISTROS	2.1 - Patente	50
	2.2 - Programa de Computador registrado, Cultivar protegida, Cultivar registrada, Desenho Industrial registrado, Marca registrada ou Topografia de Circuito Integrado registrada	35

\* O evento deve mencionar que é internacional.

\*\* Não serão aceitos artigos no PRELO.

\*\*\* Para efeito de pontuação de Artigos Completos que estejam em mais de uma área será considerado a área de maior estrato no Qualis CAPES

A classificação final será determinada pelo somatório dos pontos multiplicados pelas quantidades (número de itens) em cada uma das famílias (Produção Bibliográfica e Patentes e Registros).